

DESPACHO SECRETARIAL nº 077/2016

Referente ao protocolado nº 10.875.096-0.

1. Com fundamento no Art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964 e, com base na Informação nº 463/2016-GOS/SEDS (fl. 30) e na Informação nº 144/2016 da DG/SEDS (fl. 34), **reconheço o dever de pagar**, à Companhia Paranaense de Energia - COPEL e, autorizo a realização da despesa no valor de R\$ 2.035.922,66 (dois milhões, trinta e cinco mil, novecentos e vinte e dois reais e sessenta e seis centavos), referente ao Programa Luz Fraterna, relativo ao mês de maio de 2011.
2. Tal medida fica condicionada ao cumprimento da legislação aplicável à matéria.
3. Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Curitiba, 22 de março de 2016.



Fernanda Bernardi Vieira Richa
**Secretária de Estado do Trabalho
e Desenvolvimento Social**